



TAC 031/2016

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MOTUCA E A EMPRESA APOIO PÚBLICO
CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA ME.**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2016, nesta cidade de Motuca, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Motuca, Estado de São Paulo, sita na Rua São Luiz, nº 111 inscrita no CNPJ nº. 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, **DR. CELSO TREIXEIRA ASSUMPTÃO NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº. 17.359.674 e inscrito no CPF nº. 093.350.068-82, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado a empresa **APOIO PUBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.793/0001-80 com sede na cidade de Santa Ernestina, na Rua Vinte e Um de Março, nº 715, representada legalmente por **JOEL REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.985.553 e inscrito no CPF sob o nº 099.028.658-44, residente e domiciliado na Rua Alfeu Tadei, nº 1274, na cidade de Matão/SP, daqui por diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, e na presença das duas testemunhas no final assinadas, para suprimir o presente Termo de Prorrogação Contratual, com integral sujeição à Lei 8.666/93 e legislações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira) – DO OBJETO : Através do processo licitatório aberto na modalidade Carta Convite de nº 009/2015, procedimento objeto do Edital nº 027/2015 nos termos do Contrato nº 39/15 de 08 de Maio de 2015 dele decorrente, o município contratou a “Contratada” para Execução de Serviços de assessoria em gestão pública conforme condições contidas no edital regulador do certame e respectivo projeto básico (anexo I do edital).

Clausula Segunda) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA : Referido contrato teve sua vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, fazendo-se constar expressamente do edital regulador do certame e clausula contratual que se tratando de serviços de natureza contínua, a vigência do contrato poderia sofrer prorrogações na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 até perfazer o total de 60 (sessenta) meses. Justifica-se a celebração do presente aditivo pela continuidade dos serviços prestados à essa municipalidade. Assim sendo foram efetuadas em conformidade com a legislação vigente os seguintes termos de prorrogações contratuais por um período de 12 (doze) meses cada uma delas:

DESCRIÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ACUMULADA	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Início	08/05/2015	12 meses	08/05/2015 a 08/05/2016
1º Termo de Prorrogação	06/05/2016	12 meses	06/05/2016 a 06/05/2017



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Terceira) – DO VALOR : Para efeitos contratuais, dá-se ao presente Termo aditivo o valor de R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).

Cláusula Quarta) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Os recursos financeiros para a execução dos serviços objeto da presente prorrogação, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

02.02.01 – Administração e Finanças

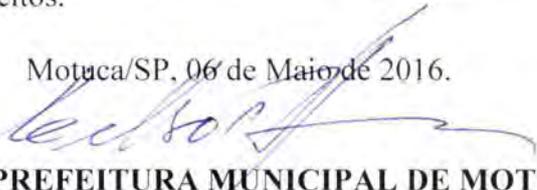
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº 25

04.123.0003 - 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Cláusula Quinta) – DO ARRIMO LEGAL: O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores modificações, ampara-se na cláusula quinta do contrato original.

Cláusula Sexta) – DA DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS : Ficam mantidas as demais disposições inseridas no ajuste inicial, não modificadas pelo presente termo. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Motuca/SP, 06 de Maio de 2016.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
Representada por: **Dr. Celso Teixeira Assumpção Neto – Prefeito**


CONTRATADA: APOIO PUBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA ME
Joel Reis
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
RG: _____

2. _____
Nome: _____
RG: _____